

LEI Nº 39/70

De 29 de maio de 1970

" Autoriza doações de bem público
Municipal à Mitra Diocesana de
Santos ".

Eu, DORIVALDO LORIA JUNIOR, Prefeito do Município de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 1970, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Praia Grande autorizada a ceder em doação à Mitra Diocesana de Santos, o terreno de propriedade municipal localizado na Vila Sônia, assinalado na planta em anexo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante da presente lei, e que assim se descreve e confronta:

Perímetro - 144,34 (cento e quarenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros), aproximadamente.

Área - 1.378,48 (um mil, trezentos e setenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), aproximadamente.

Confrontações - mede na frente 36,70 metros (trinta e seis metros e setenta centímetros), aproximadamente, pela Rua "23"; pelo lado direito, de quem de dentro do terreno olha para a Rua "23", 20,20 metros (vinte metros e vinte centímetros), aproximadamente, pela Rua "2"; pelo lado esquerdo, na mesma posição 20,20 (vinte metros e vinte centímetros, aproximadamente, pela Rua do Canal pelos fundos, 48,40 (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) aproximadamente, com terreno de propriedade Municipal, existindo, ainda canto arredondado com 9,42 (nove metros e quarenta e dois centímetros), aproximadamente, entre a Rua do Canal e a Rua "23", e outro, com 9,42 (nove metros e quarenta e dois centímetros), aproximadamente, entre a rua "23" e a rua "2".



Artigo 2º - O terreno a que se refere o artigo primeiro desta lei será utilizado para a edificação de uma Igreja e das demais obras paroquiais, por conta exclusiva da donatária que se compromete a dar cumprimento a esse encargo dentro do prazo máximo de cinco anos, sob pena de retrocessão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Praia Grande, 29 de maio de 1 970, Ano Quarto da Emancipação.

Dorivaldo Loria Junior
DORIVALDO LORIA JUNIOR

Prefeito

Registrada e publicada na Diretoria de Negócios Jurídicos e Administrativos, aos 29 de maio de 1 970.

Jenner de Andrade e Silva
JENNER DE ANDRADE E SILVA
Diretor Geral de Negócios
Jurídicos e Administrativos

Proc. 5114/69

SAF/ras.

Faça cópia da Lei 39/70.
U. Franca, 21/7/70

